



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01.157.664/18-85
CONTRATO UB 23/19
CONCORRÊNCIA SMOBI/URBEL004/2019
IJ: 01201927000071

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PPTS DO EMPREENDIMENTO CÔRREGO OLARIA/JATOBÁ – UB 23/19 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA. resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato UB 23/19, firmado entre as partes em 02/08/2019, em consonância com o art. 57, §1º, II e V, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato fica prorrogado por mais 207 (duzentos e sete) dias corridos, a partir de 20/10/2021, com término em 14/05/2022, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO

Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação de garantia nº - 014142019000307750113599, emitidos pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


A partir de 2021, as despesas decorrentes da execução deste Contrato poderão correr por conta da dotação orçamentária nº 2700.1100.17.512.066.1.203.0001.449039.66.00.00 - SICOM 177.


CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.


CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL


ANA FLÁVIA MARTINS MACHADO
ASSESSORA DA ASSESSORIA DE TRABALHO
TÉCNICO SOCIAL DA URBEL


ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E
PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA.